



**PROGRAMA DE APRENDIZAGEM – SEBRAE/CE**  
**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**AVISO DE SELEÇÃO 009/2021**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – Sebrae/CE torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de estagiários de nível superior, para futuras contratações e complemento de banco reserva.

**1. DO ESTÁGIO NO SEBRAE/CE**

1.1. O estágio no Sebrae/CE é classificado como não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, conforme a Lei 11.788/2008. As atividades do estágio visam à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estagiário para a vida cidadã e para o trabalho.

1.2. A carga horária do estágio é de 04 horas diárias, totalizando 80h mensais. Assim, há duas possibilidades de horário: pela manhã, de 8h a 12h e, pela tarde, de segunda a quinta de 14h a 18h e às sextas de 13h a 17h.

1.3. O período de estágio tem duração de 12 meses, sendo possível renovação por mais 12 meses.

1.4. A remuneração atual do Sebrae/CE para estagiário de nível superior, no primeiro ano, consiste na concessão de bolsa de estágio e de auxílio transporte, consistindo, respectivamente, nos valores de R\$ 787,78 e R\$ 57,20, totalizando R\$ 844,98.

1.5. A admissão de estagiários, após aprovação no processo seletivo, está também condicionada à aceitação da formalização do vínculo de estágio por parte da instituição de ensino superior - IES, conforme seu regramento interno, não cabendo ao Sebrae/CE a obrigatoriedade de admissão caso alguma condição própria da IES não seja atendida.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Considerando-se que este processo seletivo se destina à formação de banco reserva, não há definição do número de vagas. Os candidatos aprovados poderão ser convocados e admitidos mediante necessidade e conforme local do estágio.

**3. DOS LOCAIS DE ESTÁGIO E CURSOS CONTEMPLADOS**

3.1. O local contemplado neste Aviso e os respectivos cursos demandados seguem abaixo:

<b>Lotação/Município</b>	<b>Cursos contemplados</b>
Sebrae Sede (Fortaleza)	Publicidade e Propaganda, <i>Design</i> , <i>Design Gráfico</i> , <i>Design de Produto</i> e <i>Design de Comunicação</i>

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	08/09/2021	RESTRITO EXTERNO
Página 1 de 6		



#### **4. DOS REQUISITOS**

- 4.1. Estar devidamente matriculado em uma instituição de ensino superior;
- 4.2. Ser estudante de um dos cursos previstos neste Aviso de Seleção;
- 4.3. Estar matriculado entre o 3º e o 6º semestre dos cursos de graduação que tenham duração a partir de 08 semestres;
- 4.4. Estar matriculado até o 2º semestre dos cursos de graduação que tenham duração de 04 semestres;
- 4.5. Estar matriculado até o 3º semestre dos cursos de graduação que tenham duração de 04 ou 05 semestres;
- 4.6. Ter previsão de formação para o semestre 2022.2 ou semestres seguintes.

#### **5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. O processo seletivo ocorrerá de acordo com as fases:

- 5.1.1. Inscrição;
- 5.1.2. Análise Documental (fase eliminatória);
- 5.1.3. Carta de Intenções (fase eliminatória);
- 5.1.4. Avaliação de Conhecimentos Práticos (fase classificatória).

#### **6. DA INSCRIÇÃO**

- 6.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

6.1.1. Acessar o link <https://bitly.com/LFO0U> e preencher o formulário com as informações solicitadas.

6.1.2. Após esse procedimento, deverá enviar a seguinte documentação, em formato PDF, para o endereço eletrônico [processoseletivo@ce.sebrae.com.br](mailto:processoseletivo@ce.sebrae.com.br), com o assunto INSCRIÇÃO - AVISO DE SELEÇÃO 009/2021;

- Currículo atualizado;
- Declaração de matrícula atualizada;
- Histórico acadêmico atualizado.

6.2. Serão considerados atualizados os documentos emitidos a partir de 01/09/2021.

6.3. As inscrições ocorrerão no período de 08/09/2021 a 12/09/2021, conforme cronograma constante neste Aviso.

6.4. Os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato. A conferência ocorrerá apenas na fase Análise Documental. Não haverá confirmação de recebimento das inscrições.

#### **7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

7.1. Esta fase consistirá na análise da documentação apresentada na fase de inscrição, conforme o item 6.1.2.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	08/09/2021	RESTRITO EXTERNO
Página 2 de 6		



7.2. Para aprovação nesta fase, o candidato deverá atender todos os requisitos exigidos no item 4 deste Aviso. O não cumprimento de qualquer das exigências ocasionará a eliminação automática do candidato.

7.3. A relação de candidatos aprovados nesta fase será disponibilizada em <http://universidadepatativa.com/>, conforme Cronograma constante neste Aviso.

## **8. DA CARTA DE INTENÇÕES**

8.1. A Carta de Intenções consiste em uma produção textual na qual o candidato fará uma apresentação própria, bem como de sua motivação para participação no processo seletivo do Sebrae/CE.

8.2. O texto deverá, necessariamente, abordar os seguintes pontos:

- ✓ Experiências passadas (profissionais ou não) que, de alguma forma, agregaram valor ao desenvolvimento pessoal, acadêmico ou profissional;
- ✓ Como acredita que pode contribuir profissionalmente para o Sebrae/CE, a partir de seus conhecimentos, habilidades e atitudes;
- ✓ Áreas de interesse acadêmico e profissional;
- ✓ Como acredita que o Sebrae/CE pode contribuir para seu crescimento profissional.

8.3. A produção textual deverá ter no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas. Para a escrita, deverão ser utilizadas as fontes Times New Roman ou Arial, ambas no tamanho 12. A carta deverá ser enviada em formato PDF até o dia 20/09/2021, via mensagem de e-mail para o endereço [processoseletivo@ce.sebrae.com.br](mailto:processoseletivo@ce.sebrae.com.br).

8.4. A produção textual não será avaliada quanto a aspectos formais relacionados ao gênero textual Carta. Dessa forma, não será obrigatório observar requisitos estruturais como Local e Data, Vocativo, Identificação e Qualificação do Remetente/Destinatário, Despedida, Assinatura etc. Como consequência, para efeito da contabilização dos limites de linhas dispostos no item 8.3 deste Aviso, será considerado apenas o corpo do texto.

8.5. A relação de candidatos aprovados nesta fase será disponibilizada em <http://universidadepatativa.com/>, conforme Cronograma constante neste Aviso.

## **9. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS**

9.1. Esta fase consistirá em uma avaliação *presencial*, desenvolvida por meio da realização de uma atividade prática na qual será demandado do candidato demonstrar suas habilidades de criação de peças gráficas, conforme *briefing* a ser apresentado.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	08/09/2021	RESTRITO EXTERNO
Página 3 de 6		



9.2. Os critérios de avaliação da Avaliação de Conhecimentos Práticos e suas respectivas pontuações máximas estão descritos no Anexo I deste Aviso.

9.3. Os horários de avaliação dos até 10 candidatos classificados para esta fase serão divulgados no dia 24/09/2021, no site <http://universidadepatativa.com/>.

9.4. O candidato deverá atentar para o horário previsto para o início da avaliação, levando em consideração o tempo estabelecido para sua resolução.

9.5. A ausência do candidato na atividade avaliativa resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

9.6. A relação de candidatos aprovados nesta fase será disponibilizada em <http://universidadepatativa.com/>, conforme Cronograma constante neste Aviso.

## **10. DA ENTREVISTA APÓS O PROCESSO SELETIVO**

10.1. Os candidatos que forem aprovados poderão ser convidados para entrevista individual, mediante a necessidade da Unidade. A entrevista consiste em um diálogo direcionado para alinhamento entre o perfil do candidato e as atividades previstas conforme a vaga ofertada, considerando-se também o turno disponível para estágio e a previsão de conclusão do curso.

10.2. Para esta atividade não há cronograma preestabelecido. Os agendamentos serão realizados conforme demanda de vagas e disponibilidade da equipe técnica da unidade.

## **11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

11.1. Possíveis pedidos de esclarecimento devem ser enviados para o endereço eletrônico: [processoseletivo@ce.sebrae.com.br](mailto:processoseletivo@ce.sebrae.com.br) mediante identificação do candidato (nome completo e CPF), com o assunto SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO – AVISO DE SELEÇÃO 009/2021, conforme o cronograma deste Aviso de Seleção.

## **12. DA PERMANÊNCIA NO BANCO RESERVA**

12.1. Os candidatos aprovados permanecerão no banco reserva enquanto houver, conforme a situação acadêmica informada no ato de inscrição, a disponibilidade de permanência por, no mínimo, um ano no estágio no Sebrae/CE, independentemente de realização de processo seletivo posterior.

## **13. DO CRONOGRAMA**

13.1. O cronograma abaixo apresenta as datas previstas para a realização das atividades relacionadas ao processo seletivo.

13.2. O acompanhamento das fases do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	08/09/2021	RESTRITO EXTERNO
Página 4 de 6		



<b>CRONOGRAMA*</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Período de inscrição para o processo seletivo	08 a 12/09/2021
Divulgação do resultado preliminar da fase Análise Documental	15/09/2021
Prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o resultado preliminar da fase Análise Documental	15 e 16/09/2021
Divulgação do resultado oficial da fase Análise Documental	17/09/2021
Prazo para envio da Carta de Intenções	Até 20/09/2021
Divulgação do resultado preliminar da fase Carta de Intenções	22/09/2021
Prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o resultado preliminar da fase Carta de Intenções	22 e 23/09/2021
Convocação para fase Avaliação de Conhecimentos Práticos	24/09/2021
Realização da fase Avaliação de Conhecimentos Práticos	27/09/2021
Divulgação do resultado preliminar da fase Avaliação de Conhecimentos Práticos	28/09/2021
Prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o resultado preliminar da fase	28 e 29/09/2021
Divulgação da lista de aprovados para o Banco de Talentos	30/09/2021

**\* Sujeito a alterações**

Fortaleza/CE, 08 de setembro de 2021.

SEBRAE/CE

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	08/09/2021	RESTRITO EXTERNO
Página 5 de 6		



ANEXO I

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO MÁXIMA DA FASE DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Domínio dos aspectos funcionais utilizados (leitura, legibilidade, hierarquia da informação, identidade, contraste cromático, respeito às normas de uso institucionais).	10
Domínio dos aspectos estéticos (equilíbrio compositivo, grid, tipografia, cor, grafismos e demais elementos da linguagem visual).	10
Domínio técnico e exequibilidade (domínio técnico dos programas e viabilidade de reprodução das peças gráficas elaboradas).	10
Relevância da produção das peças gráficas em relação à demanda, às normas institucionais e ao uso estipulado do conteúdo.	10
Correto uso da escrita e organização de ideias de modo coerente, claro, fluente e com uso correto das normas da língua portuguesa.	10
Criatividade e aderência ao briefing, qualidade da execução da peça, clareza e objetividade das informações prestadas.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>60</b>

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	08/09/2021	RESTRITO EXTERNO
Página 6 de 6		